



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.639 /

“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de empenhos de restos a pagar dos exercícios de 2021, 2022 e 2023; e
CONSIDERANDO que os respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou serviços adquiridos, ou tiveram seus contratos cancelados,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar empenhos de restos a pagar no valor total de R\$ 64.592,62 (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos) dos exercícios:

- I - de 2021: no valor de R\$ 11.374,07 (onze mil, trezentos e setenta e quatro reais e sete centavos);
- II - de 2022: no valor de R\$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais);
- III - de 2023: no valor de R\$ 48.778,55 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.


SÉRGIO ANTÔNIO GARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


PAULO CÉSAR SILVA

Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1532, de 22/11 /2024.